

## **Anexo 1: Portaria MEC nº 51**

### **PORTRARIA MEC Nº 51, de 11 de janeiro de 2005**

Credencia o Centro de Formação Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor) da Câmara dos Deputados para oferecer cursos de especialização.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 347/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.003585/2004-57, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo prazo de cinco anos, o Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados – Cefor, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº – Edifício Anexo I , 3º andar, na Região Administrativa I, Brasília, no Distrito Federal, para oferta de cursos de especialização, em regime presencial, na área de Direito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO  
Ministro da Educação

(Transcrição do Diário Oficial da União de 12/01/2005)